

REGULAMENTO PARA CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL

1. Este regulamento tem por objetivo estabelecer a política de gestão, pela Sustenidos Organização Social de Cultura (“SUSTENIDOS”), da CESSÃO DE USO DE ESPAÇO do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL, observados os limites estabelecidos na lei e as obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021 celebrado entre a SUSTENIDOS e a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL (“FTM”), de acordo com cláusulas 1.4 e 3 do Anexo V.
2. Para fins deste regulamento, os espaços do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL disponíveis estão descritos nos Manuais de Evento do [Theatro Municipal de São Paulo](#) e da [Praça das Artes](#) e são apresentados para os clientes interessados em locação para eventos por meio das Apresentações Comerciais.
3. Toda CESSÃO DE USO DE ESPAÇO do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL será obrigatoriamente regida por contrato firmado entre a SUSTENIDOS e a cessionária interessada.
4. A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL será prioritariamente destinada à realização de eventos de natureza artística, de formação e cultural compatíveis com a natureza do espaço.
 - 4.1. A critério da SUSTENIDOS poderá haver CESSÃO DE USO DE ESPAÇO para eventos corporativos, eventos privados de natureza não-artística, ou solenidades relevantes de caráter histórico ou cívico, de acordo com disponibilidade de data, de acordo com itens 5, 7, 8 e 9.
5. A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO será ONEROSA e os valores a serem praticados pela SUSTENIDOS constam na tabela de valores do ANEXO I deste regulamento, e poderão ser pagos via depósito em conta vinculada ao contrato de gestão no. 02/FTMSP/2021.
 - 5.1. Os valores referentes a CESSÃO DE USO DO ESPAÇO dizem respeito a uma diária completa de 12 (doze) horas no espaço solicitado e reserva das datas;
 - 5.2. Poderá haver cobrança em separado de custos operacionais de logística, segurança patrimonial e de incêndio (brigadistas), operação técnica, produtor extra, orientadores de público, ingressos impressos ou prestação de serviço de ticketeira, montagem e desmontagem extra, transporte de cenário e figurino, transporte de equipe, *per diem*, entre outros, conforme necessidade. Os custos mínimos estão descritos no Anexo 1.

5.3. Em caso de evento artístico e de formação com valor estratégico para o COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL poderá haver desconto conforme os valores estabelecidos no ANEXO I deste regulamento, a critério da SUSTENIDOS.

6. A SUSTENIDOS cederá, anualmente, datas para usos institucionais e eventos não onerosos, sendo: a) Apresentações das Escolas de Música e de Dança da FTM, no total de 08 (oito) datas, com ingressos gratuitos para alunos e familiares; b) 20 (vinte) datas em dias de semana e 12 (doze) datas em finais de semana para uso institucional da Secretaria Municipal de Cultura e para o Executivo Municipal. A cessão não onerosa para Orquestras convidadas não entra nessa contagem.

7. O solicitante interessado em qualquer dos espaços listados no ANEXO I deverá preencher o formulário de [SOLICITAÇÃO online](#) até 20 DIAS CORRIDOS (desde que o evento seja de pequeno porte e não necessite de Alvará e AVCB, neste caso serão necessários 40 dias de antecedência), antes da data de realização do evento, apresentando a seguinte relação de documentos:

7.1. Proposta detalhada do uso pretendido, assinada pelo interessado ou por seus representantes legais, contendo, em especial, as seguintes informações:

7.1.1. Qualificação completa do interessado, datas e horários do uso ou cessão incluindo tempo de montagem, duração do evento e desmontagem, infraestrutura, equipe, objetos e mobiliários do espaço que serão utilizados na realização dos eventos;

7.1.2. Solicitação da FTM, quando for o caso;

7.1.3. Item deste regulamento que justifique a dispensa de cobrança dos valores de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO ou a cobrança do VALOR MÍNIMO, conforme item 14 deste documento;

7.2. Para pessoas jurídicas, estatuto ou contrato social consolidado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, RG e CPF/MF dos representantes legais e procuração, caso necessário;

7.3. Para pessoas físicas, RG, CPF/MF e comprovante de endereço;

7.4. Instituições estrangeiras deverão constituir procurador ou escritório estabelecido em território brasileiro, com poderes para receber citação.

8. A SOLICITAÇÃO e a disponibilidade da data no espaço solicitado serão analisadas pela Administração do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL.

9. Havendo aprovação da Administração do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL e considerando a análise da viabilidade técnica e operacional de atendimento do formato do evento nos espaços solicitados, tendo em vista as regras de uso do Patrimônio, o solicitante deverá apresentar, em até 10 DIAS ANTES DO EVENTO, os seguintes documentos para confecção do contrato:
- 9.1. Projeto com descritivo, cronograma completo de montagem, evento e desmontagem (datas, horários, tempos e movimentos), croqui/planta do evento para aprovação dos setores internos;
 - 9.2. Comprovante de pagamento de valores referentes a direitos autorais e conexos, ou autorização escrita do detentor dos direitos autorais e conexos envolvidos na cessão para a utilização ou reprodução de espetáculo ou apresentação, quando for o caso;
 - 9.3. Apólice de Seguro do evento;
 - 9.4. Anotação de Responsabilidade Técnica do Evento (ART), emitida pelo próprio organizador do evento, entre outros documentos técnicos operacionais solicitados pelo setor de Operações da SUSTENIDOS, a depender do formato do evento;
 - 9.5. Item deste regulamento que justifique a dispensa de cobrança dos valores de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO ou a cobrança do VALOR MÍNIMO, conforme itens 12 e 14 deste documento; e
 - 9.6. Relatório da equipe da infraestrutura sobre as condições e estado do espaço previamente e posteriormente à realização da cessão, indicando que qualquer avaria deverá ser cobrada do cessionário, imediatamente.
10. O pagamento dos valores definidos para a CESSÃO DE USO DO ESPAÇO será integralmente realizado até 5 DIAS ANTES do evento, salvo nos casos em que o CONTRATO assinado defina condições diferentes.
11. O valor base para cálculo de eventuais descontos será o VALOR DE REFERÊNCIA do espaço solicitado constante no ANEXO I deste regulamento.
12. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO que preveja mais de uma diária de locação de 12 horas com valor cheio, conforme tabela de preço no ANEXO I, para diárias exclusivas de montagem, ensaio e/ou desmontagem, estas datas poderão receber desconto de até 50%, a depender da disponibilidade do espaço de realização do evento, a critério da SUSTENIDOS;
13. Em caso de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO que a locação para a realização do evento seja de mais de um espaço do Theatro Municipal ou Praça das Artes, o CESSIONÁRIO poderá receber até 10% de desconto no valor total da proposta de

locação dos espaços, a critério da SUSTENIDOS, ou a partir de locação de dez datas consecutivas, também poderão ser aplicados descontos.

14. O pagamento de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO poderá ser dispensado, quando não forem solicitações da FTM e SMC, conforme os seguintes critérios da SUSTENIDOS que devem constar no contrato entre as partes, tais quais:

14.1. Eventos e/ou atividades condizentes com os princípios e valores organizacionais estabelecidos pela SUSTENIDOS e aplicados à programação artística e cultural e de formação do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;

14.2. Parcerias cujas contrapartidas estabelecidas tenham valor artístico, cultural, de formação, social ou de visibilidade institucional para o COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;

14.3. Disponibilidade de datas nos espaços de interesse, que não impactem a agenda de atividades já programadas do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;

14.4. Para filmagens e registros fotográficos com fins de pesquisa de caráter acadêmico e/ou educacional, desde que a utilização das imagens captadas se limite à incorporação ao acervo do interessado;

14.5. Para captação de imagens fotográficas e material audiovisual para fins jornalísticos ou reportagem, desde que de interesse da SUSTENIDOS ou da gestão do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL;

14.6. Para interessados que sejam partícipes em parceria ou patrocínio com a SUSTENIDOS; e

14.7. Para instituições sociais, sem fins lucrativos, na realização de eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, mediante análise de mérito cultural e interesse estratégico da SUSTENIDOS ou da gestão do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL.

15. Para cessões não onerosas mencionadas no item 13, a SUSTENIDOS poderá aplicar a cobrança do CUSTO MÍNIMO, indicado no ANEXO I deste regulamento, correspondente aos custos operacionais, que podem incluir, conforme o caso, os serviços de operação técnica, produtor extra, segurança, bombeiro, limpeza, manutenção e com material para abastecimento dos sanitários, entre outros.

16. Eventos e atividades que estiverem alinhados com os temas e tópicos da Programação do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL, os quais possam contribuir para a execução das metas estipuladas pelo contrato de gestão, poderão dispensar o valor da CESSÃO DE USO DO ESPAÇO e integrar a Programação Oficial do

COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL. Nestes casos, a porcentagem arrecadada pela bilheteria será estipulada em contrato e informada à FTM.

17. A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO para filmagens e gravações nos espaços do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL terá preços definidos em consonância com as diretrizes da SMC e da SPCINE, de acordo com o Decreto vigente.

18. A CESSÃO DE USO DO ESPAÇO para registros fotográficos seguirão os seguintes critérios definidos pela SUSTENIDOS:

18.1. Para ensaios fotográficos de cunho corporativo, comercial e publicitário, o tempo mínimo de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO é de 6 horas por espaço, equivalente a 50% da diária, seguindo a tabela de valores do ANEXO I deste Regulamento;

18.2. Não atendemos à captação de imagem de cunho social e pessoal, tais como: ensaios pré wedding, formaturas, colação de grau, aniversários, casamentos, entre outros; em virtude da quantidade de solicitações recebidas e priorização de negociação para o uso dos espaços com a finalidade artística, cultural, de formação, social e/ou eventos e ações estratégicas para captação de recursos devido às metas do contrato de gestão.

19. Para cessão de uso de espaços disponíveis na Praça das Artes, e desde que previamente solicitado, a cessionária poderá utilizar equipe de prestação de serviço contratada sob sua responsabilidade, agindo dentro das diretrizes de atuação na Praça das Artes.

20. As solicitações de utilização dos espaços deverão observar as condições estabelecidas nos Protocolos Sanitários e de Segurança do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, bem como dos Manuais de Evento do [Theatro Municipal de São Paulo](#) e da [Praça das Artes](#) e a legislação vigente.

21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da SUSTENIDOS em conjunto com o Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal.

São Paulo, 06 de abril de 2022.

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANEXO I - CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL

Todos os valores nesta tabela são referentes a uma diária (12 horas)

DIÁRIAS THEATRO MUNICIPAL				
<u>ESPAÇO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMERCIAL/ CORPORATIVO</u>	<u>PROJETOS ARTÍSTICOS E FORMAÇÃO DE PÚBLICO ALINHADOS À PROPOSTA CULTURAL DO TMSP</u>	<u>CUSTOS MÍNIMOS PARA ABERTURA DOS ESPAÇOS (1)</u>
<u>1.1 - Sala de Espetáculos</u>	Capacidade máxima 1.523 pessoas sentadas	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 29.368,27
<u>1.2 - Escadaria Externa</u> Para captação de imagem fotográfica ou videográfica, poderão ser cobrados direitos de imagem.		---	--	--
<u>1.3 - Escadaria Interna e Saguão</u>	Capacidade: 500 pessoas em pé Área total: 286m2	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.779,86
<u>1.4 - Salão Nobre</u>	Capacidade: 200 em pé, sentadas a definir conforme layout do evento. Área total: 267m2	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28.869,26

<u>1.5 - Bloco Social</u> Composto por: Saguão, Escadaria Interna, Foyer, Bar do Foyer e Salão Nobre.	Capacidade máxima: 1.200 pessoas Área: 553m2	R\$ 63.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.223,10
<u>1.6 - Cúpula</u>	Capacidade: 150 pessoas Área: 475m²	R\$ 32.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.518,50
<u>1.7 - Bar do Foyer e Foyer</u>	Capacidade: 250 pessoas em pé Dimensão: 186,4m2 (dividida em três partes)	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.069,23

DIÁRIAS PRAÇA DAS ARTES				
<u>ESPAÇO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMERCIAL CORPORATIVO</u>	<u>PROJETOS ARTÍSTICOS E FORMAÇÃO DE PÚBLICO ALINHADOS A PROPOSTA CULTURAL DO TMSP</u>	<u>CUSTOS MÍNIMOS PARA ABERTURA DOS ESPAÇOS (1)</u>
<u>Sala do Conservatório</u>	Capacidade: 200 pessoas Dimensão: 276 m²	R\$38.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.648,14
<u>Sala de Exposições</u>	Capacidade: 100 pessoas Dimensão: 255m²	R\$23.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 11.818,40

<u>Espaço de Convivência</u>	Capacidade: 200 pessoas Dimensão: 536m ²	R\$ 27.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 11.818,40
<u>Vão Livre</u>	Capacidade: 2.000 pessoas Área total: 2.600m ²	R\$30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.118,32

- (1) Os custos mínimos para abertura dos espaços inclui os seguintes serviços e operações: contratação de produtores extras, orientadores de público e demais prestadores de serviço para acompanhamento do evento, segurança patrimonial, brigadistas, limpeza, suprimentos de limpeza e uso sanitário, gerador e ar condicionado do COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL.

Cachês para Apresentações dos Corpos Artísticos*		
<u>Corpo Artístico</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
OSM	Apresentação de até 01 hora	R\$150.000,00
OER	Apresentação de até 01 hora	R\$30.000,00
Quarteto de Cordas	Apresentação de até 01 hora	R\$15.000,00
Balé da Cidade de São Paulo	Apresentação de até 01 hora	R\$35.000,00
Coro Lírico	Apresentação de até 01 hora	R\$30.000,00
Coral Paulistano	Apresentação de até 01 hora	R\$20.000,00

- (*) Os cachês não incluem os custos de alimentação, hospedagem, deslocamento, per diem, dos Corpos Artísticos.